



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

CONVOCAÇÃO 2 - EDITAL 14/2020

A Diretora-Geral do *Campus* Guajará-Mirim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Extensão, torna público a Segunda Convocação dos candidatos a colaboradores relacionados no Quadro 1, classificados no edital 14/2020, do *Campus* Guajará-mirim, a apresentar comprovantes de documentações para a prestação dos serviços. A recusa ou ausência de manifestação do convocado, no prazo estipulado para envio dos documentos, implicará na imediata convocação do próximo classificado.

Quadro 1 — Colaboradores convocados

| Função | Nome | Limites Máximos | | |
|-------------------------------|-----------------------------|-----------------|-----------|----------------|
| | | CH Semanal | CH Mensal | Total de Meses |
| Mediador/ Orientador 2 | Lisiane Oliveira e Lima Luz | 16 | 64 | 4 |
| Professor Formador 3 | Eloide Neves Coelho | --- | --- | --- |

Observação: A carga horária de atividades do professor é o mesmo da disciplina que irá ministrar, e seu período de atendimento é igual ao de duração do mesmo componente.

Os candidatos convocados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, no período de 31/07/2020 a 03/08/2020, em PDF único através do e-mail seletivo.guajara@ifro.edu.br:

1. Termo de Compromisso e Responsabilidade para não servidor, conforme o modelo disposto no anexo I;
2. Termo de Compromisso e Responsabilidade para servidor, conforme o modelo disposto no anexo II;
3. Declaração de ausência de acúmulo de bolsa, conforme o modelo disposto no anexo III;
4. Termo de Concessão de bolsa, conforme o modelo disposto no anexo IV;
5. Comprovante de Endereço;
6. Cópia legível do cartão bancário ou de extrato de conta (exceto poupança e conta conjunta) para identificação apenas da agência e número da conta onde serão depositados os pagamentos pelos serviços prestados;
7. Comprovante de vínculo no caso de servidor;
8. Comprovante de matrícula, no caso de aluno do IFRO, emitido pela CRA;
9. Cópia simples do PIS/PASEP;
10. No caso de servidores ativos, apresentar autorização da chefia imediata/setor de Gestão de Pessoas da instituição, conforme dispõe ART. 14º, II, da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012 e art. 9º, §1º da Lei Nº 12.513/2011; **Resolução CONSUP/IFRO nº 05 de 01/2017 no seu ART 9º § 3º**, e demais legislações em vigor.
11. Outras documentações porventura exigidas pela equipe de coordenação, para regularidade do serviço prestado.

O cronograma para a realização das atividades ao longo de todo o período de convocação será enviado aos convocados pela Coordenação Adjunta do *Campus* Gestor dos respectivos cursos antes do início das atividades. As atividades a serem prestadas são aquelas previstas no anexo V do Edital 14.

Esta convocação poderá ser revogada a qualquer momento, parcial ou completamente, em virtude de cancelamento de cursos ou não disponibilidade de recursos para o cumprimento das despesas. Os limites de carga horária mensal e de período de atendimento também poderão ser alterados, conforme as necessidades dos cursos, as disponibilidades financeiras e a quantidade de alunos mantida nas vagas. Os critérios de remuneração e convocação constam nos itens 3 e 4 do Edital.

A prestação de serviços por profissional convocado também poderá ser suspensa ou cancelada a qualquer tempo, por razões de descumprimento de regras do edital e/ou do Termo de Compromisso e Responsabilidade.

O *Campus* se coloca à disposição para esclarecimentos pelo e-mail : depex.guajara@ifro.edu.br

Elaine Oliveira Costa de Carvalho
Diretora-Geral do *Campus* Guajará-Mirim
Instituto Federal de Rondônia
Portaria n° 484, de 20/02/2018



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 31/07/2020, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0976489** e o código CRC **A7824C2A**.